

nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00010080/2021-32, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 17 - 3L SERVIÇOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA R\$ 450.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 23, 27, 47, 48, 64, 92, 93 e 95 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 14/04/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 191/2022-DIRET, 3609ª sessão, realizada em 06/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00012056/2021-38, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - CASA FRATERNA SEMENTES DE LUZ R\$ 6.250,00 (Concessão Mensal); ITEM 13 - EFE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO e ALICIA FRANCISCA OLIVEIRA LEITAO BARRETO R\$ 349.500,00; ITEM 15 - MICHELLE DA COSTA TAVARES e FRANCISCO DE SOUZA BRASIL FILHO R\$ 119.500,00; ITEM 87 - MARCOS CESAR DA SILVA LOPES R\$ 395.000,00; ITEM 88 - NB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 2.910,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 16, 25, 33, 75 e 89 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/05/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 193/2022-DIRET, 3609ª sessão, realizada em 06/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00007594/2021-19, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 89 - CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8.685.973,09. Comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10

(dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, a interessada, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 04019-00000364/2022-19. Das Partes: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ n.º 34.167.066/0001-92 X HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.833.155/0001-37. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o aumento da confiabilidade nos sites do Governo do DF com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, visando atender às necessidades da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.204. Programa de Trabalho: 04.122.8207.2557.0002 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. VALOR TOTAL: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). 2022NE00038, emitida em 07/04/2022, sob o evento nº 400091 - EMPENHO DA DESPESA, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de nº 032/2021 (82800847), da Ata de Registro de Preços nº 0061/2021 (82786872), da Autorização a Adesão a Ata de Registro de Preços (83547069), da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais nº 26.851/2006, 38.934/2019, 40.205/2019 e 39.103/2018, Lei Federal nº 12.440/2011, Lei Distrital nº 6.112/2018, Instrução Normativa nº 05/2017, Portaria 265/2018 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, na qualidade de Presidente em exercício. Pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação para Audiência Pública, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2022, página 99, no ato que convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros, na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, ONDE SE LÊ: “...A Audiência será realizada em sessão pública virtual...”, LEIA-SE: “...A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão pública presencial... no Galpão Cultural de Múltiplas Funções de Santa Maria, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria - DF, e virtual...”; ONDE SE LÊ: “...Art. 2º ...Audiência Pública virtual...”, LEIA-SE: “Art. 2º ...Audiência Pública virtual e presencial...”, ONDE SE LÊ: “...Art. 2º ... §1º ... exclusivamente de forma virtual...”, LEIA-SE: “...Art. 2º ... §1º ... de forma presencial e virtual, no Galpão Cultural de Múltiplas Funções, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria – DF, limitada a 100 (cem) pessoas, devido a capacidade do local...”; ONDE SE LÊ: “...Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail)...”, LEIA-SE: “...Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais...”.